



*Perogada pela  
Lei n.º 268/92*

ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

**LEI Nº 258, DE 05 DE AGOSTO DE 1992**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar Edital para alienação dos seguintes veículos:

**01. 01 VW BRASÍLIA**

Marca: Volkswagen  
Chassi: BA993570  
Ano: 1981  
Modelo: 1981  
Placa: DF-0399  
Cor: branca

**02. 01 VERANEIO**

Marca: GM Veraneio  
Chassi: C146BBR0495P  
Ano: 1978  
Placa: F00099  
Cor: preta

**03. 01 JEEP**

Marca: Ford Willis  
Chassi: LA1BYT66302  
Ano: 1981  
Modelo: 1981 CJ5  
Placa: IA9759  
Cor: branca

...



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

Av. Rio Maria, 660 - Telex (091) 4641 - Fones: (091) 428-1155 428-1123 - Rio Maria - Pará

\*\*\*

**Art. 2º - O valor arrecadado com o resultado da alienação destina-se a recuperação mecânica da frota Municipal.**

**Art. 3º - O Edital a que se refere o artigo 1º, estabelecerá as normas para a referida alienação, a teor da legislação pertinente à matéria, sob pena de responsabilidade do Executivo Municipal.**

**Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 1992.**

*S. Edmundo*  
SEBASTIAO EDMUNDO DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 14 de 12 19 92

*Maria Necilha de Castro*  
Maria Necilha de Castro  
Sec. Legislativa